



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA N° 096, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Concede desincompatibilização à Servidora Pública Municipal VERA LUCIA SOARES para participar do pleito eleitoral municipal de 2024”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c com a Lei Complementar 64 de 18 de maio de 1990, c/c com a Lei Municipal 147/97, art. 98, § 1º

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder desincompatibilização remunerada à Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA SOARES**, matrícula 241, para participar do pleito eleitoral municipal de 2024.

Art. 2º. Deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 05 de Julho de 2024.

Art. 3º. A Servidora Pública Municipal deverá **reassumir o exercício do mandato no primeiro dia útil subsequente**, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I- ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidata;

II- ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III- ao da data de protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

IV- ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V- à data do pleito eleitoral do ano em curso, **06 de outubro de 2024.**

Art. 4º. A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 4º desta portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal